


O Resumo que vai te mostrar o plano para prosperar!

• O GRANDE •  
PLANO | AULA 07

IMPOSTO DE

**RENDA**



alberto.pompeu   
Alberto Neto

***“Não tenha medo de declarar imposto, pois só declara quem ganha muito dinheiro ou investe. Tenha medo ficar por muito tempo sem a obrigação de declarar.”***

- ALBERTO POMPEU -

O Imposto de Renda para os Investimentos sempre foi tratado pelas pessoas como algo difícil e até mesmo um complicador.

Muitos até deixam de investir em ações e fundos imobiliários com medo do Imposto de Renda. Mas como meu compromisso é com você e com seu futuro, e por isso eu decidi te ensinar hoje, o Imposto de Renda de forma descomplicada!

**Antes de começar a parte técnica do assunto, existem três coisas importantes que preciso te falar e você precisa ter sempre em mente!**

### **1. Declarar imposto não significa pagar imposto**

Muitas pessoas se confundem nisso, mas para começarmos, você precisa lembrar disso sempre: nem todo mundo que declara imposto de renda paga imposto de renda.

Você paga Imposto de Renda quando tem lucro (ou renda). Mas o fato de declarar corresponde somente a prestar contas com a Receita Federal. É como se você estivesse contando para sua namorada, ou seus pais, tudo o que você fez naquele período.

### **2. Queira declarar (e pagar) imposto de renda!**

Se você precisa declarar imposto de renda é por quê está obrigado por algum motivo financeiro bom: ganhar mais de R\$ 30.639,90 no ano, tem um patrimônio acima de 800 mil reais ou fez operações de venda com lucro na bolsa.

Só esses pontos te tiram de uma grande maioria que não tem essa oportunidade. Do mesmo jeito é pagar imposto de renda: só paga quem tem renda, não é verdade!?

*Não confunda isso com a sua revolta quanto ao mau uso dos impostos.*

O fato de que os entes públicos não administram corretamente os impostos arrecadados não pode se tornar uma crença limitante ou de escassez e te fazer ter aversão à pagar impostos. Quem prospera, ganha dinheiro, paga imposto!

### 3. As regras de declaração mudam todos os anos

Muito embora tenha uma boa parte da declaração que se mantenha fixa, todos os anos a Receita Federal costuma inovar em alguma coisa.

Em 2023 ela diminuiu uma série de operações no mercado financeiro que obrigavam o investidor a declarar IR. Essa mudança foi um ponto positivo.

Quanto às mudanças, eu quero que você fique tranquilo. Qualquer nova regra que surja daqui em diante, eu trarei em primeira mão para te ajudar com a declaração.

Eu separei para você os principais pontos que obrigam a declaração do IR, sejam eles ligados ou não ao mercado financeiro. Vamos conhecê-los?

Você é obrigado a declarar IR, independente de investir, se:

- Ganhou mais de R\$30.639,90 em salário ou vencimentos no ano;
- Ganhou mais de R\$200.000,00 de renda isenta no ano;
- Possui bens que somados valham mais de R\$ 800.000,00 no ano;

Você é obrigado a declarar IR, por causa dos investimentos, se:

- Vendeu ativos em quantia superior a R\$ 40.000,00 reais no ano, independente de ter lucro nas operações;
- Vendeu mais de R\$ 20.000,00 reais em ações, com lucro, em um único mês;
- Vendeu FII's com lucro, independente do valor;
- Vendeu ETF's com lucro, independente do valor;
- Fez daytrade e teve lucro;

Agora que você já tem uma ideia sobre os principais **pontos que te obrigam a declarar IR**, eu preciso falar com você sobre os pontos de atenção que você precisa ter na hora de fazer a sua declaração.



## IMPORTANTE!

### 1. A declaração do IR enviada em um ano é referente ao ano anterior.

Agora em 2024, enviaremos, entre 15 de março à 31 de maio, as informações referente às operações de 2023;

**2. Fique atento às regras de obrigatoriedade novas na área de investimentos.** Você precisa ter a certeza de que não precisa declarar, para não se prejudicar no futuro.

**3. Se você está obrigado a declarar IR, precisa enviar as informações completas.**

No caso, você vai declarar todos seus bens, sua remuneração salarial e também os seus investimentos.

Muitas pessoas se confundem pois investiram, ganharam menos de R\$30mil no ano e, assim, não querem declarar os rendimentos. Mas isso está errado. Para você não se esquecer, eu reforço: se está obrigado ao IR, declare tudo!

**A obrigação de calcular os valores é sua e não da corretora.**

Boa parte das corretoras não apresenta as informações completas, o que te leva a ter que calcular. Isso acontece, pois as informações não são compartilhadas entre as corretoras. Então, se você tiver conta em duas corretoras e a mesma ação em cada uma delas, não têm como cada corretora informar o valor correto, pois só você terá a visualização das duas.

## DECLARANDO INVESTIMENTOS

### 1. Declarando a Renda Fixa

Para Renda Fixa como CDB, RDB, Debêntures, LCI, LCA e Tesouro Direto, você deve declarar os Saldos em 31/12 de cada ano, por tipo de investimento.

Esses investimentos são **declarados na Ficha de Bens e Direitos, de acordo com seu código.** Você conseguirá essas informações no Informe de Rendimentos emitido pelo seu Banco ou Corretora. O prazo que estas instituições têm para enviar esse documento é 28 de Fevereiro.

Geralmente, eles mandam tudo detalhado, informando campo e código, mas caso você não consiga identificar, basta digitar o nome do tipo de investimento na ficha de bens e direitos que você encontrará o código correspondente.

**Atenção:** os rendimentos desses investimentos também são declarados, de acordo com a classificação. O Informe do Banco ou da corretora também mostra qual o tipo de rendimento e os valores que devem ser colocados. Não se preocupe em decorar códigos e locais, basta você ter atenção neste documento chamado Informe de Rendimentos.

## 2. Declarando Fundos de Investimento

**Fundos de Renda Fixa, Multimercado, de Ações, entre outros, tem uma forma de declarar muito semelhante à própria renda fixa.**

Você receberá um informe do local onde você investe (banco ou corretora), contendo as informações dos saldos e dos rendimentos.

## 3. Declarando a Renda Variável

Na Renda Variável, as coisas mudam um pouco.

A questão principal que causa essa mudança é que você não declara seus investimentos pelo valor que eles estavam registrados em 31/12 (pois eles variam).

A Receita Federal quer saber **quanto exatamente seus investimentos custaram para você**. Por isso é importante ter uma *planilha de controle de investimentos*, pois lá constará o preço médio das suas ações. **Os alunos do Prosperus Elite têm acesso a materiais como este, que são os mesmos que eu uso no meu dia a dia.**



O que você precisa saber na Renda Variável, basicamente é:

Cabe ao investidor calcular seus ganhos e recolher imposto de renda. Você só irá pagar impostos se vender seus ativos, e somente se tiver lucro! Existem algumas regras de isenção na venda, então fique atento!

- Você talvez não perceba, mas a Receita Federal já cobra uma fração mínima de IR antecipado (0,005% (swingtrade) ou 1% (daytrade) quando se vende ativos, o famoso IR “dedo duro”! Isso serve para que eles saibam quem está obrigado a declarar.
- É possível compensar prejuízos para abater lucros futuros. Muitos perdem dinheiro aqui!
- As regras variam de acordo com cada tipo de ativos (BDR's, ETF's, Ações (Operações Comuns e Day Trade), FII's etc.).

#### a) Alíquotas de IR sobre os Lucros de operações em renda variável

- 15% sobre o lucro de SwingTrade
- 20% sobre o lucro de DayTrade
- 20% sobre o lucro de FII/FIAGRO

#### b) Calculando o preço médio

É uma operação matemática simples.

Basta **somar todos os seus custos na compra de um determinado ativo e dividir esse valor pelo número de cotas** que você tem.

Por exemplo, se você comprar 10 ações a 10 reais cada, você terá o total de 100 reais investidos. Se lá na frente você comprar mais 10 ações a 15 reais cada, serão mais 150. Você investiu o total de 250 reais em 20 ações, o que dará um preço médio (basta dividir) de 12,50.

A **venda não altera o preço médio**, somente movimentações que adicionem o total das ações.

Então, ainda nesse exemplo, se você vender 5 ações (não importa o preço), restarão 15 ações a 12,50 cada. Você vai declarar na Ficha de Bens e Direitos o valor de 187,50 que é o resultado da multiplicação do total de ações que você tinha em 31/12, pelo custo médio.

**Para que você não se perca nisso, você precisa estar atento!**

- Calcule o preço médio das suas posições. Tenha uma planilha para isso;
- Pague o DARF se houver ganho tributável acima do limite (último dia útil do mês seguinte ao da operação);
- Não esqueça de controlar a isenção e compensação de prejuízos para não pagar imposto sem necessidade;
- Declare suas posições em ações na declaração anual pelo custo médio;
- Informe os dividendos e JCP recebidos ao longo do ano;
- Informe a Receita ganhos e prejuízos mensais na declaração do IR.

**Alberto, o que significa essa isenção?**

Isenção significa não ter que pagar um imposto que seria devido na regra geral. Você precisa saber que:

- Nem toda venda de ações com lucro terá imposto de renda;
- Como vimos, para venda inferior a 20mil reais em ações no mesmo mês, é concedida a isenção do IR;
- Essa regra não se aplica a Day-trade com ações, nem ETF, FII, BDR, investimentos no exterior, Mercado a Termo, Opções ou outros ativos;
- Para cada tipo de ativo deve haver um controle de lucros e prejuízos separados (Ação com Ação, FI com FI, Day Trade com Day Trade).

**E os proventos? Como funcionam?**

Proventos são dinheiro na sua conta, certo? Para a Receita Federal, são rendimentos. Então você vai declarar cada investimento em seu tipo de rendimento correspondente.



### Falando brevemente sobre o tipo de cada um você terá:

- **Dividendos de ações:** São isentos de imposto de renda, o valor recebido é líquido. Declarado na Ficha de Rendimentos Isentos.
- **JCP:** Tem imposto de renda descontado na fonte (pela corretora), onde é retido 15% do valor pago pela empresa. Cabe ao investidor somente declarar anualmente o valor líquido recebido. Declarado na Ficha de Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva.
- **Rendimentos (FII):** São isentos de imposto de renda, o valor recebido é líquido. Declarado na Ficha de Rendimentos Isentos.
- Existem outros tipos, mas esses são os principais.

### Alberto, isso tudo é muito difícil como eu posso me organizar?

Vou deixar algumas dicas importantes para você:

- Se você hoje não tem nenhum controle, busque alternativas, como o Canal Eletrônico do Investidor. Lembrando que seu custo médio pode ficar distorcido sem as taxas ([investidor.b3.com.br](http://investidor.b3.com.br));
- Guarde todas suas notas de corretagem! Pode dar um trabalho no começo, mas isso te resguardará de qualquer coisa;
- Existem alguns portais/serviços interessantes para auxiliar: Dlombello Planilhas, SENCON, Real Valor, Serviços Adicionais do Banco Inter etc. Você pode contratá-los e eles vão calcular por você;
- Registre suas operações. Utilize uma planilha de controle de investimentos;
- Não deixe para última hora no período do IR;
- Se ainda assim é difícil pra você, conte com ajuda profissional especializada e economize tempo, evite preocupações e riscos. Esse “custo” pode te evitar muita dor de cabeça na frente;
- **Para investimentos no exterior, lembre-se da minha dica na aula de ações no exterior: utilize uma corretora estrangeira que te ofereça essas informações. Isso vai fazer a diferença, pois o cálculo manual é mais difícil e as regras mudaram esse ano;**
- As criptomoedas também são declaradas da mesma forma (pelo seu custo médio) em código específico. Atenção: venda com lucro de criptomoedas não tem mais isenção de IR!

---

É isso. Sei que é muita informação, mas eu fique tranquilo! Falaremos muito sobre isso quando chegar a época da declaração. Outra coisa que você pode fazer é contar com um profissional, pois pode te deixar mais tranquilo e economizar seu tempo.



# Prosperus ELITE

**E por fim, eu deixo uma reflexão:** muitas pessoas falam sobre sonegar, tentar enganar o Fisco. Se eu puder te dar um conselho é: não faça isso! Toda mentira um dia é revelada! E vemos isso nas Escrituras. São Paulo fala na Carta aos Romanos que:

*“Deem a cada um o que lhe é devido: se imposto, imposto;  
se tributo, tributo; se temor, temor; se honra, honra”  
(Romanos 13:7)*

## ATENÇÃO!

Me diz uma coisa, já garantiu a sua oferta de **lançamento** do Prosperus? **Amanhã é o Último Dia** para garantir o acesso imediato à:

 **Metodologia de investimentos do feijão com arroz**

 **Curso completo de Imposto de Renda nos investimentos**

 **Acesso exclusivo à Comunidade Prosperus, o nosso grupo de suporte para alunos diretamente com os professores.**

Essa será a última turma do ano então se eu fosse você eu aproveitava!!  
Clique no botão abaixo e aproveite hoje mesmo todos os bônus de lançamento

**OFERTA PROSPERUS ELITE**